

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 633 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 20.10.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 073/2016  
 b) Licitação Nº: 049/2016  
 c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços  
 d) Data Homologação: 19/10/2016  
 e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

- f) Dotação:
- 04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
  - 04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
  - 04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
  - 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
  - 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
  - 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
  - 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
  - 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - EPP**  
 CNPJ/CPF: **17.855.146/0001-11**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – faixa “F”	500	310,00	155.000,00

Valor Total Homologado: **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Sabáudia, 19 de outubro de 2016.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 155/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Função	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2077	Manutenção do Centro de Referência a Assistência Social		
Recurso	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
Elemento	3.3.90.30.0000	(471) – Material De Consumo	R\$	23.000,00
<b>Soma Manutenção do Centro de Referência a Assistência Social</b>			<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, provenientes de **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES constantes no orçamento.**

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Função	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2081	Manutenção das Atividades do PAIF		
Recurso	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
Elemento	3.3.90.30.0000	(489) – Material de Consumo	R\$	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(491) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>Soma Manutenção das Atividades do PAIF</b>			<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Projeto/Atividade	2082	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família (IGDM IGDSUAS)		
Recurso	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
Elemento	3.3.90.39.0000	(495) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>Soma Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família (IGDM IGDSUAS)</b>			<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Soma Geral</b>			<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de Outubro de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
 Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SABÁUDIA

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, com sede Sabáudia, na rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr Tércio Vianney Schiavo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 30 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Sabáudia, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Sabáudia.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Sabáudia, 20 de outubro de 2016.

**Tércio Vianney Schiavo**  
 -Presidente APAE de Sabáudia-